

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.º21.821 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351 de 15 de dezembro de 2025 a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais).

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária, conforme disposto no Inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.348 de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

07.12 – UNIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEG	3.1.90.39	1759000000000000	790.000,00	-
0712.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.33	1759000000000000	-	50.000,00
			3.3.90.35	1759000000000000	-	100.000,00
			3.3.90.39	1759000000000000	-	300.000,00
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	3.3.90.30	1759000000000000	-	50.000,00
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.	SEG	3.1.90.92	1759000000000000	-	90.000,00
			3.1.90.96	1759000000000000	-	200.000,00
SUBTOTAL					790.000,00	790.000,00
TOTAL GERAL					790.000,00	790.000,00

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685 de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAIS

Prefeito do Município

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente do Ipam

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

DENISE GONÇALVES DA CRUZ ROCHA

Procuradora Geral do Ipam

Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD4ACE4B